



Memo. nº 040 /2020/DREA/GAB /CIRCULAR

SGD 2020/27009/013878

Araguaína, 21 de Fevereiro de 2020.

**AS UNIDADES ESCOLARES.**

Assunto: **Orientações sobre o Projeto de Complementação de Aprendizagem – PCA para 2020.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. De acordo a **Resolução nº 148 de 19 de dezembro de 2019**, publicada no **Diário Oficial nº 5.514 do dia 02/01/2020**, que aprova as Estruturas Curriculares de 2020, em especial sobre as orientações contidas no rodapé do **turno noturno**, onde determina que “a hora aula noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com **Projetos de Complementação da Aprendizagem – PCA** de seu componente curricular”.
2. Encaminhamos anexo a Vossa Senhoria as **Orientações sobre o Projeto de Complementação de Aprendizagem – PCA para 2020**, para conhecimento, divulgação junto à equipe escolar e providências.
3. Ante ao exposto, colocamos a Assessoria de Supervisão Escolar/Gestão Escolar à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones 3411-5009/5011.

Atenciosamente,

**MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína